PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 5

RESOLUÇÃO SESA Nº 0387/2022

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Esther de Matos**, RG nº 9.974.040-0-PR, Psicólogo, **Oliver Schmidt Silva**, RG n° 9.868.109-4-PR, Psicólogo e **Rubens Barrichello Junior**, RG nº 6.878.229-5-PR, Terapeuta Ocupacional para comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, com fulcro no artigo 132, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado **18.842.741-3**, envolvendo os servidores **Felipe Borba**, RG nº 12.754.607-0, Enfermeiro e **Rosalia da Silva Santi**, RG 4.195.579-1, Farmacêutico, ambos lotados no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, por, em tese, terem infringido o regime disciplinar previsto no Art. 279 incisos VI, VIII e IX da Lei Estadual 6.174/70.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Esther de Matos**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 30/05/2022 16:48. Inserido ao protocolo **18.842.741-3** por: **Leda Simone Soares** em: 30/05/2022 15:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0d73103998a30c12edf0ca1badc3fd4**.